



Companhia de Saneamento de Alagoas

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Seção Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail gelic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 13 de junho de 2011.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira



Companhia de Saneamento de Alagoas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 – CASAL – 23/08/2011 – 09:00h (Horário Brasília)

AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) GRADES ANTI-DERRAPANTES DO PISO DO POÇO DE SUCCÃO, 01 (UMA) COMPORTA Ge 33 e 01 (UM) GUARDA CORPO P3 FIXO, FABRICADOS EM RESINA ESTERVINÍLICA E RESISTENTE À ATMOSFERA DO AMBIENTE CORROSIVO DO EMISSÁRIO SUBMARINO.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:.....

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2011.

.....
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) GRADES ANTI-DERRAPANTES DO PISO DO POÇO DE SUCCÃO, 01 (UMA) COMPORTA E Ge 33 e 01 (UM) GUARDA CORPO P3 FIXO, FABRICADOS EM RESINA ESTERVINÍLICA E RESISTENTE À ATMOSFERA DO AMBIENTE CORROSIVO DO EMISSÁRIO SUBMARINO.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) GRADES ANTI-DERRAPANTES DO PISO DO POÇO DE SUÇÃO, 01 (UMA) COMPORTA Ge 33 e 01 (UM) GUARDA CORPO P3 FIXO, FABRICADOS EM RESINA ESTERVINÍLICA E RESISTENTE À ATMOSFERA DO AMBIENTE CORROSIVO DO EMISSÁRIO SUBMARINO.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 10/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo Administrativo nº 416/2010, C. I. n.º 02/2010- SUPTRE, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **23/08/2011, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011**, do **tipo menor preço global** objetivando a aquisição de grades especiais, comporta e guarda corpo, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 12 (doze) grades anti-derrapantes do piso do poço de sucção, 01 (uma) comporta Ge 33 e 01 (um) guarda corpo p3 fixo, fabricados em resina estervinílica e resistente à atmosfera do ambiente corrosivo do emissário submarino, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
- 1.2.** Fica determinado que o valor máximo para aquisição dos objetos é de R\$ 28.174,70 (vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:
- | | |
|----------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 11.303 - GEMTE |
| Grupo de Despesa | 200.000 - Material |
| Rubrica | 205.202 – Material de Conservação e Manutenção de Sistemas. |

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 3.1** - São partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I** – Termo de Referência;
 - ANEXO II** - Modelo de Declarações de Habilitação;
 - ANEXO III** – Minuta de Contrato
 - ANEXO IV** – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações
 - ANEXO V** – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.
- 4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.1.1.** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
- 5.1.2.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.1.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 5.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.
- 5.1.5.** A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 5.1.6.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1.** O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.gelic@casal.al.gov.br.
- 6.2.** O Edital poderá ser adquirido através do site www.casal.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.



Companhia de Saneamento de Alagoas

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo **Licitacoes-e**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

6.6. Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a seqüência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 40' (quarenta minutos), via fac-símile (82) 3315-3094 ou através do chat do sistema eletrônico, ou e-mail gelic@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizados em 48(quarenta e oito) horas, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 – CASAL

DIA 23/08/2011 ÀS 09:00 H

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”

OBJETO: Aquisição de aquisição de 12 (doze) grades anti-derrapantes do piso do poço de sucção, 01 (uma) comporta gE 33 E 01 (um) guarda corpo p3 fixo, fabricados em resina estervinílica e resistente à atmosfera do ambiente corrosivo do emissário submarino, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da Gerência de Licitação e Contratos da CASAL, perfeitamente legível:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- f) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II do Edital;
- j) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- l) Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em vigor igual ou superior a R\$ 2.817,47 (dois mil oitocentos e dezessete reais e quarenta sete centavos). A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, já exigíveis certificados por contabilista registrado no conselho regional de contabilidade (com firma reconhecida em cartório e declaração de habilitação profissional – dhp), contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerramento a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios. as sociedades anônimas e outras companhias obrigadas à publicação de balanço, na forma da lei, apresentarão cópias da publicação de: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstração das origens e aplicações de recursos; demonstração das mutações do patrimônio líquido, incluída a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; e notas explicativas do balanço, além da cópia da ata da assembléia geral extraordinária de aprovação. as demais empresas apresentarão: balanço patrimonial registrado na junta comercial; demonstração do resultado do exercício; e cópia dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrado na junta comercial. nomeados pelos licitantes, os valores do ativo circulante,

do realizável a longo prazo, do passivo circulante, do exigível a longo prazo e do patrimônio líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de liquidez geral (lg), solvência geral (sg) e liquidez corrente (lc) maiores que 01 (um), resultantes das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante + Passivo Circulante

n) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste Pregão. O atestado emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado.

o) As Micro e/ou Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração, a partir de sua constatação, para regularização da situação

7.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) pregoeiro (a).

7.3 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.8 Serão desclassificadas as propostas: a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. (art. 48 da Lei 8.666/93).

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. licitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.



Companhia de Saneamento de Alagoas

- 10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
- 10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.
- 10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da Seção de Licitações e Contratos da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.
- 10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- 11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- 11.4.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Gerência de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.
- 11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.
- 11.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.
- 11.6.** A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 DA EXECUÇÃO

- 12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

- 13.1** Trinta dias após a entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal.
- 13.2** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.
- 13.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 13.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 13.5.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.



Companhia de Saneamento de Alagoas

13.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

14.0 DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, sendo que a empresa contratada terá 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, para a entrega dos equipamentos.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

16.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

16.1.2 MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

16.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Companhia de Saneamento de Alagoas

17.4. O Edital estará disponível na Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD ou Pan drive para aquisição do referido instrumento.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Gerência de Licitações e Contratos da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11 A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.13. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.14. O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na Gerência de Licitação e Contratos – GELIC, na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital.

17.14.1. Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.

17.15. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

MACEIÓ /AL. 13 DE JUNHO DE 2011.

**NELI LIMA PEREIRA
PREGOEIRA**

VISTO:

**ENG.º PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DAS GRADES ANTI-DERRAPANTES DO PISO DO POÇO DE SUCÇÃO, COMPORTA E GUARDA CORPO, CONFECCIONADAS EM RESINA ESTERVINÍLICA RESISTENTE À ATMOSFERA CORROSIVA, PARA O EMISSÁRIO SUBMARINO DE MACEIÓ.

Engº. Julio Balbino

Novembro/10



Companhia de Saneamento de Alagoas

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) GRADES ANTI-DERRAPANTES DO PISO DO POÇO DE SUÇÃO, 1 (UMA) COMPORTA Ge 33 E 1 (UM) GUARDA CORPO P3 FIXO FABRICADOS EM RESINA ESTERVINÍLICA E RESISTENTE À ATMOSFERA DO AMBIENTE FORTEMENTE CORROSIVO DO EMISSÁRIO SUBMARINO DE MACEIÓ.

1 – JUSTIFICATIVA

Prevenir contra acidentes de trabalho que atentam à saúde de nossos servidores e que por conseqüência afastariam de suas atividades, bem como evitar o risco de morte destes e dos todos que ali transitam ou esporadicamente visitam.

2 – OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção coletiva para o Emissário Submarino de Maceió, composto de: doze grades de proteção para o poço de sucção fabricadas em resina estervinílica Classe 395900 , uma comporta Ge 33 fabricada em resina estervinílica Classe 3925900 e um guarda corpo p3 fixo fabricado em resina estervinílica de cor amarela para fixação na parede de Ref T3/3 Classe 3925900 com todas as dimensões descritas no processo.

3 - MOTIVAÇÃO

A melhor maneira de minimizar os custos da empresa é investir na prevenção de **acidentes**, o custo de um **acidente** pode trazer inúmeros prejuízos. O **acidente** leva a encargos com advogados, perdas de tempo e materiais, além de atentar diretamente á saúde do trabalhador e de sua família. Com certeza seria muito mais simples investir em prevenção e em regularização da segurança nesta empresa, evitando futuras complicações legais.

Todos sabem e reconhecem que devemos evitar e prevenir os **acidentes de trabalho** que nada mais acontecem por falta de equipamentos adequados. Segundo o Cosmo Palasio de Moraes Jr, " Tão importante quanto as medidas preventivas de acidentes são as medidas de minimização das consequencias do acidente". As medidas de minimização são importantes já que á extensão de lesão ou dos danos esta diretamente ligada a quantidade de dias perdidos ou debitados como todos sabem estes fazem parte da Taxa de Gravidade. Ao mesmo tempo na relação da empresa com as autoridades causando interdição, descontinuidade das operações, etc.; com a comunidade e meios de comunicação que denigrem a imagem da empresa. A diferença entre um **acidente** apenas com lesões ou morte, com incapacidade temporária ou definitiva é fundamental, mas, de todas as formas causam um desconforto imenso a todos.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os equipamentos deverão ser testados no local de instalação e qualquer anormalidade ou falha deverá ser corrigida de imediato pela empresa contemplada.

A empresa concorrente deverá fornecer a Casal:

- Desenho de conjunto e cortes explicativos e com dimensões estimadas;
- Atestados de fornecimento anteriores e catálogos;
- Memorial descritivo do equipamento apresentado;
- Declaração de que o fornecimento dos equipamentos definidos e declarados na proposta são os mesmos ou similares aos do edital;
- Desenhos de implantação, montagem e fabricação;
- Plano de inspeção e testes;
- Manual de montagem;
- Certificação de todos os materiais empregados;

Deverão ser fornecidos os Certificados:

- * da diferença de cor;
- * resistência ao fogo

- * intemperismo;
- * emissão de fumaça e toxidade;
- * integridade ao fogo;
- * brilho especular;
- * dureza barcol;
- * ensaios de queima;
- * ensaios de resistência, deformação e elasticidade;
- * percentual de vidro.

As grades do poço de sucção deverão suportar uma pressão perpendicular mínima de 20 Kgf/cm², montadas com vigas estruturais em seção I fabricadas pelo processo de pultrusão, chavetadas com espaçamentos de 38,1 mm e com distâncias entre as chavetas de 150 mm com acabamento anti-derrapante.

O guarda corpo p3 fixo fabricado pelo processo de pultrusão, com dois tubos intermediários quadrado de 2"x1/4" e rodapé com chapa plana de 100x3 mm interligados por insertos de fibra de vidro e pinados.

Todos os equipamentos deverão ter proteção contra radiação solar, retardante de chama e fabricado com material não comburentes.

item	Qtd	Descrição	Ref	Material	Classe Fiscal
01	04	Grade de Piso G3 c/QD(L2") 1070 X 1610 mm estervinílica cinza	GE-3	estervinílica	3925.900
02	04	Grade de Piso G3 c/QD(L2") 1585 X 1680 mm estervinílica cinza	GE-3	estervinílica	3925.900
03	04	Grade de Piso G3 c/QD(L2") 1100 X 1600 mm estervinílica cinza	GE-3	estervinílica	3925.900
04	01	Comporta Casal 1590 x 3460 mm estervinílica cinza	GE-3	estervinílica	3925.900
05	02	Guarda corpo T3 fixação de topo 1100 x 4500 mm estervinílica amarela	GCE-T3T	estervinílica	3925.900

Tabela 1- descrição dos equipamentos (dimensões e materiais utilizados)

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa contemplada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos, a partir da assinatura do contrato.

O local de entrega é o Emissário Submarino de Maceió, localizado na Av. Assis Chateaubriand, S/N no bairro do Prado, nesta capital.

Antes da entrega formalizada, a empresa contemplada fará todos os testes de qualidade sendo facilitada o acompanhamento pelos técnicos da Casal e em caso de qualquer anormalidade identificada, a peça deverá ser substituída por outra nas mesmas especificidades e com a garantia devida.

Também deverá ser apresentada no ato da proposta uma relação de clientes devidamente cadastrados, afim de que se possa sanar qualquer dúvidas da qualidade dos produtos ofertados pela contemplada.

6 – CONDIÇÕES DE GARANTIA

Todos os equipamentos terão garantia de DEZ ANOS, ficando a empresa contemplada comprometida em fazer qualquer tipo de reparo ou reposição de peças e ajuste de operação.

7 – RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO

Será responsável pelo recebimento o(s) funcionário(s) da Companhia de Saneamento de Alagoas, designado através de Ordem de Serviço emitida pelo seu corpo diretivo.

8 – OBRIGAÇÕES DA CASAL

A Casal deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

*Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;



Companhia de Saneamento de Alagoas

- * Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- * Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;
- *

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- * Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Casal;
- * *Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações* exigidas, sem ônus para a Casal;
- * Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da Casal, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- * Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- * Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Casal com relação à execução do serviço objeto;

10 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação será o menor preço global que abrange a qualidade e atesto de especificação de qualidade dos equipamentos.

11- DO PAGAMENTO

A Casal efetuará os pagamentos até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e mediante apresentação da nota fiscal e fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo gestor.

Engº Julio dos Santos Balbino

Mat. 2490

SUPTRE/GEMTE/Casal



Companhia de Saneamento de Alagoas

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 - CASAL

OBRA: AQUISIÇÃO DE GRADES, GUARDA CORPOS E COMPORTA
LOCAL: ETE – EMISSÁRIO SUB MARINO – MACEIÓ/AL
DATA: JUNHO/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
.1	MATERIAIS				
1	GRADE DE PISO G3 – RESINA ESTER VINILICA CINZA – 1070 X 1610mm .	PÇ	4,00	1.224,28	4.897,11
2	GRADE DE PISO G3 – RESINA ESTER VINILICA CINZA – 1585 X 1680mm .	PÇ	4,00	1.854,29	7.417,14
3	GRADE DE PISO G3 – RESINA ESTER VINILICA CINZA – 1100 X 1600mm .	PÇ	4,00	1.274,74	5.098,94
4	COMPORTA CASAL – RESINA ESTER VINILICA CINZA – 1590 X 3460mm .	PÇ	1,00	7.087,64	7.087,64
5	GUARDA CORPO T3 FIXAÇÃO DE TOPO – RESINA ESTER VINILICA AMARELA – 1100 X 4500mm .	PÇ	2,00	1.836,93	3.673,86
TOTAL GERAL					28.174,70



DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



Companhia de Saneamento de Alagoas

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2011 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 - CASAL

CONTRATO n.º...../2011 - CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º. XXXXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:**, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF n.º., residente e domiciliado em

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo, da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo n.º., obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 12 (doze) grades anti-derrapantes do piso do poço de sucção, 01 (uma) comporta gE 33 E 01 (um) guarda corpo p3 fixo, fabricados em resina estervinílica e resistente à atmosfera do ambiente corrosivo do emissário submarino, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, que originou esta contratação e proposta comercial da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, **constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

3.2. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA XXXX
GRUPO DE DESPESA XXXXXXX
RUBRICA XXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.2. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

5.3. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

5.4. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco XXXXXX, agência XXXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXX.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constituir-se em fiel depositária de quaisquer materiais/equipamentos que, eventualmente, solicitar a contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL:



Companhia de Saneamento de Alagoas

7.1. Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

9.1.1. Ocorrendo:

- α) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- β) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- χ) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- δ) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- ε) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

10.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de _____ de 2011.

TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

NOME E CPF

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

NOME E CPF

Representante Legal
CONTRATADA



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 - CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.



Companhia de Saneamento de Alagoas

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2011 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)